



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N. 10.404.

Autores: Vereadores Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Luciano Marcelo Simões de Brito e Belino Bravin Filho.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal da Marcha para Jesus**, no âmbito do Município de Maringá, a ser comemorado anualmente, no terceiro sábado do mês de maio, integrando o calendário oficial do Município.

Parágrafo único. A Marcha para Jesus é um movimento de proclamação do nome de Jesus que acontece, anualmente, em várias cidades do Brasil e do mundo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 31 de março de 2017.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 31/03/2017, às 16:19, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 31/03/2017, às 16:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0046659** e o código CRC **6557B890**.